



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.753/2018

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
nural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 23 / 11 / 18

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,
Rubrica Responsável

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade Orçamentária: 2 FMS – Recursos Vinculados União
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Atividade: 2.218 Manutenção das Atividade da Sec.da Saúde (Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica) REC 4520

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.615/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2018 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade Orçamentária: 2 FMS – Recursos Vinculados União
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Atividade: 2.218 Manutenção das Atividade da Sec.da Saúde (Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica) REC 4520

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) com o seguinte crédito orçamentário:

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social

Unidade Orçamentária: 2 FMS – Recursos Vinculados União

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social

Atividade: 2.218 Manutenção das Atividade da Sec.da Saúde (Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica) REC 4520

Classificação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00 4520 992 Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 4520 973 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 18.000,00

Total R\$ 19.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o Excesso de Arrecadação verificado no Exercício atual no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais):

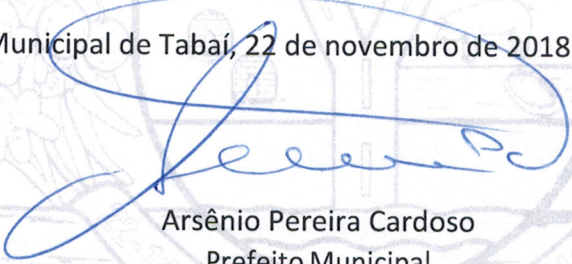
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO ATUAL

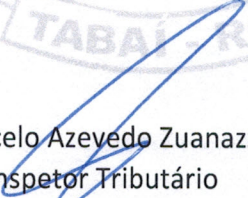
Exc.de Arrecadação/2018 4520 Saúde da Família / Saúde na Escola / NASF / Teste Rápido de Gravidez / Apoio Financeiro / Incr.Temp. R\$ 19.000,00

Total Excesso de Arrecadação R\$ 19.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 22 de novembro de 2018.


Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal


Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

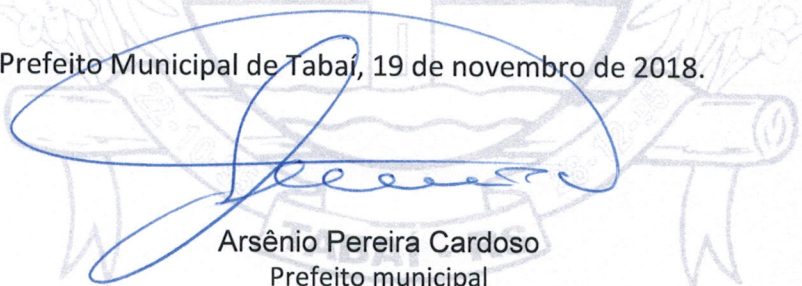
Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial para 2018 no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

Este recurso é proveniente do Ministério da Saúde/FNS através de Emendas Parlamentares da União, conforme Portaria nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das Emendas Parlamentares que adicionarem recursos do SUS, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016.

A aplicação deste recurso será para o pagamento de exames laboratoriais, locação de cilindros e concentradores de oxigênio medicinal para uso na UBS, e locação de software para gerenciamento das atividades da Secretaria Municipal da Saúde.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 19 de novembro de 2018.



Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito municipal